



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: maio

Nº XXXI



PORTARIA Nº 001, 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação do Serviço de Inspeção vinculado ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê para atuação na concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal, bem como designa Responsável Técnica para execução das atividades correlatas.

George Ciro Monteiro de Farias, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.099, de 21 de julho de 2022, que regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283/1950, referente à concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal;

Considerando a necessidade de estruturação e habilitação do Serviço de Inspeção vinculado ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê para atuação nos procedimentos de avaliação, enquadramento e concessão dos referidos selos;

Art. 1º Fica designado o Serviço de Inspeção vinculado ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê como responsável pela execução das atividades relacionadas à avaliação, enquadramento e concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal aos produtos registrados sob sua fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: maio

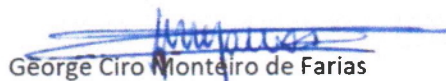
Nº XXXI

Art. 2º Fica designada a Sra. Rislayne do Nascimento Santos, Médica Veterinária, como Responsável Técnica pelas atividades de análise documental, avaliação dos estabelecimentos e produtos, emissão de parecer técnico, enquadramento e acompanhamento dos processos de concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal no âmbito do Serviço de Inspeção do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê.

Art. 3º A atuação prevista nesta Portaria abrangerá os municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê que possuam estabelecimentos registrados junto ao respectivo Serviço de Inspeção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ, aos _ dias do mês de maio de 2026.


George Ciro Monteiro de Farias

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê